**PORTARIA Nº 62/2022 – SE**

 **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário ALEX VITERALE, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Educação

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **CONTRATO** | **PA** | **EMPRESAS** | **OBJETO** | **GESTOR** | **FISCAL** |
| **1** | 50801/2021-DLC | 7657/2020 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE | Recrutamento, seleção e administração de estudantes de nível superior dos cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Artes Plásticas, Gestão Ambiental, Nutrição, Sistemas da Informação, Design Gráfico, Design Digital, Web Design, Comunicação Digital, Publicidade e Propaganda, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Arquitetura, Administração, Direito e Pedagogia, para atuarem como estagiários a disposição da Secretaria de Educação. | **Titular:** Raphael Henriques Raposo**CF:** 40.958 | **Titular:** Natalia Mendes Silva**CF:** 50.697 |
| **Suplente:** Leila Abbud Hanna Roque**CF:** 5.139 |

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

 II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Viterale

Secretário de Educação